



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL Nº 007/2018

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU, nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital do Programa Institucional de Monitoria 2018/2**, destinado aos alunos dos Cursos Técnicos em Agricultura e Técnico em Informática do campus.

1.DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Para alunos do Curso Técnico em Informática:

Componente Curricular	Área de atuação	Requisito para concorrer a vaga	Turno	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Introdução à Lógica de Programação	Técnico Informática	Estar matriculado no curso Técnico em Informática, cursando a partir do 2º Módulo.	Vesp.	1	12 horas
Introdução à Redes de Computadores	Técnico Informática	Estar matriculado no curso Técnico em Informática, cursando a partir do 2º Módulo.	Vesp.	1	12 horas
Fundamentos de Informática	Técnico Informática	Estar matriculado no curso Técnico em Informática, cursando a partir do 2º Módulo.	Vesp.	1	12 horas

1.2. Para alunos do Curso Técnico em Agricultura:

Componente Curricular	Área de atuação	Requisito para concorrer a vaga	Turno	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Formação Classificação e Fertilização do Solo	Técnico Agricultura	Estar matriculado no curso Técnico em Agricultura,	Vesp.	1	12 horas

		cursando a partir do 2º Módulo.			
Culturas Graníferas	Técnico Agricultura	Estar matriculado no curso Técnico em Agricultura, cursando a partir do 2º Módulo.	Vesp.	1	12 horas
Tecnologia e Produção de Sementes	Técnico Agricultura	Estar matriculado no curso Técnico em Agricultura, cursando a partir do 2º Módulo.	Vesp.	1	12 horas

2.DA BOLSA

2.1 A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo de 2018/2, a partir da publicação do resultado final do processo seletivo, dia **01/09/2018**;

2.2 Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve;

2.3 No caso de desistência dos monitores, deverão ser encaminhados à Gerência de Ensino o pedido de substituição do monitor e o relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente;

2.4 A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício;

2.5 O valor da bolsa é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais que serão depositados em conta corrente do estudante- monitor ou por ordem bancária (CPF).

3. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Publicação do Edital 2018/2 – Programa Institucional de Monitoria	06/08/2018	Site: http://lagoa.ifto.edu.br/ e no mural do campus
Inscrições para a Bolsa Monitoria	06/08/2018 à 15/08/2018 Das 8h às 12h e das 14h às 22h	Secretaria
Entrevistas	16,17 e 20/08/2018 Das 14:00 às 18:00h	Professor do respectivo Componente Curricular (ou outro definido pela coordenação do curso)
Resultado Preliminar	21/08/2018 até as 12:00	Site do IFTO/Murais
Recurso contra resultado preliminar	21/08/2018 após as 14:00	Coordenação do Curso

Análise do Recursos	22/08/2018	Coordenação do Curso
Resultado Final e início das atividades de monitoria / Assinatura do Termo de Compromisso.	01/09/2018	Site: http://lagoa.ifto.edu.br/ e no mural do campus
Término das Atividades	19/12/2018	IFTO

4.DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso ofertado pelo IFTO-*Campus* Avançado Lagoa da Confusão dentro da área especificada no item 1.1 ou 1.2 ou 1.3;
- 4.2 O candidato poderá inscrever-se apenas para a área que esteja relacionada ao seu curso;
- 4.3 Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- 4.4 O estudante monitor que apresentar rendimento escolar com nota abaixo de 6,0 (seis) no semestre anterior, em pelo menos dois componentes curriculares, será eliminado do Programa de Monitoria;
- 4.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades escolares e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- 4.6 Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFTO - *Campus* Avançado Lagoa da Confusão durante o período 2018/1;
- 4.7 Para o semestre letivo 2018/2 não será permitido o acúmulo de bolsas de monitoria com nenhuma outra bolsa do Programa de Assistência Estudantil, nem mesmo com uma segunda bolsa de monitoria.

5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado no período de **06 de agosto a 15 de agosto de 2018, no horário das 8h às 12:00 e das 14:00 às 22:00 horas**, exceto finais de semana e feriados, na Secretaria do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão.
- 5.2 Para a efetivação da Inscrição o candidato deverá entregar o envelope lacrado contendo a seguinte documentação:
- * **Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo próprio candidato (Anexo I);**
 - * **Cópia do RG e do CPF (no caso de menor de 18 anos, trazer a cópia dos documentos do responsável).**

6.DA SELEÇÃO

- 6.1 A análise da documentação e entrevistas serão realizados pelos professores das disciplinas contempladas
- 6.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira constará de análise de Boletim do último semestre e a segunda de entrevista envolvendo aspectos qualitativos do estudante quanto à postura e o conhecimento prévio da componente pretendida;
- 6.3 Todos os alunos inscritos devem comparecer ao campus no dia e horário definido no cronograma de seleção.

7.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os critérios de pontuação seguirão a discriminação a seguir:

Critério	Pontuação
1. Nota da disciplina pretendida para monitoria.	0 - 10
2. Nota do Resultado da Entrevista	0– 10
Pontuação final: Média aritmética das pontuações obtidas nos itens 1 e 2	0 - 10

7.2 Será desclassificado o candidato que apresentar média menor que 6,0 em um dos itens acima descritos.

8.DO RESULTADO

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no site oficial do IFTO e nos murais das respectivas Coordenações e do campus;

8.2 Os estudantes aprovados serão chamados pela ordem de Classificação nas respectivas áreas;

8.3 Preenchidas as vagas os aprovados remanescentes ficarão em lista de espera e serão chamados por ordem de classificação nas hipóteses de desistência ou exclusão de monitor;

8.4 Os estudantes aprovados poderão ser convocados antes do início dos trabalhos, caso existam vagas disponíveis;

8.5 A relação dos novos monitores e respectivos orientadores, bem como dos classificados que compõem a lista de espera será publicada no site do IFTO no dia 1º de março de 2018.

9.TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os bolsistas selecionados assinarão Termo de Compromisso relativo ao período da bolsa ofertada;

9.2 Caso seja menor de idade, os responsáveis deverão assinar em conjunto com o bolsista.

10. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

10.1 Cumprir a carga horária de 12 horas por semana;

10.2 Coordenar as sessões de estudo;

10.3 Apresentar relatórios mensais para o docente-orientador, de acordo com o modelo disponível na Diretoria de Ensino, expondo o trabalho desenvolvido;

10.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento sempre que convocado;

10.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

10.6 Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – *Campus* Lagoa da Confusão;

10.7 Preparar os conteúdos a serem ministrados na sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

10.8 Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas a avaliar as ações já implementadas;

10.9 O monitor **não poderá substituir o professor em qualquer atividade acadêmica**, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

11.DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

11.1 Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação;

11.2 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

11.3 Estimular a prática de estudo em grupo;

11.4 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo dúvidas;

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

12.1 - Será desligado do Programa de Monitoria o estudante que não atingir o mínimo de 85% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas.

12.2 - Será desligado do Programa de Monitoria o estudante que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas sem as devidas justificativas nas atividades realizadas nas dependências do IFTO/Campus Lagoa da Confusão;

12.3 – O estudante monitor, que no período de vigência da sua bolsa receber duas advertências por escrito, terá a manutenção do auxílio analisada pela Comissão Local do Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

12.4 - A desistência da bolsa de monitoria deverá ser comunicada a algum membro da Comissão Local de Assistência Estudantil, com 05 dias de antecedência à sua saída.

12.5- Comprovada má fé ou omissão de informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio e será automaticamente desligado;

12.6- O estudante que infringir a Organização Didático Pedagógica – ODP.

13 .DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Avançado Lagoa da Confusão, em consonância com a GEREN (Gerência de Ensino)

Lagoa da Confusão, 6 de agosto de 2018.

Jardel Barbosa dos Santos

Diretor do Avançado Lagoa da Confusão



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 07/08/2018, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421223** e o código CRC **21E9FF6B**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 7/2018/LCO/REI/IFTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - MONITORES 2018/2

NOME: _____ Idade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ **Matrícula:** _____

Curso e série/módulo: _____

RG _____ **CPF** _____

CONTATOS

E-mail: _____ **Telefone residencial:** _____

Celular: _____ **Endereço:** _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Pai: _____

Telefone/celular: _____

Mãe: _____

Telefone/celular: _____

Monitoria a qual concorre (disciplina): _____.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável : _____

Um breve relato dos motivos pelos quais você deverá ser selecionado para ser monitor desta disciplina:

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de 2018.



Rua João Maximino de Alencar, nº 728, Centro
CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO
(63) 3364-1571
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.019327/2018-34

SEI nº 0421223